



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 do Proc.
Nº 01-203 de 20 19
Aparecido Ferreira
SF 107.074-562.12

PARECER Nº 2133/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 203/2019.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 203/2019**, de autoria da nobre Vereador Toninho Paiva, que "denomina Praça Helio de Souza Alves, o logradouro delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Av. Cangaíba, Rua Santo Soares, Rua Carlos Bigatti e Rua Imperial, e dá outras providências".

A propositura visa denominar o espaço público, delimitado pela Avenida Cangaíba e pelas ruas Carlos Bigatti e Souto Soares, localizado no Setor 130, entre as quadras 109, 423 e 367, Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

O autor justifica a denominação em função do histórico de vida do homenageado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** da propositura, deste projeto de lei, por meio do parecer 1077/2019, aprovando, contudo, **substitutivo** para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Considerando a proposição adequada às normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em **13/11/2019**

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Tatto

Camilo Cristóvão

Fabio Riva

José Políce Neto
Relator

Souza Santos

Toninho Paiva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14/11/2019

Pág. 194 Col. 2

Conferido

Aparecido Ferreira

RF. 101.075-SGP.12

A Comissão de EDOC

Em 14/11/2019

Aparecido Ferreira

RF. 101.075

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 14/11/19 às 14h

RF

Camila Barrero Breitenvieser

Técnico Administrativo

RF. 11.387

Ao Vereador / A Vereadora

G. Nasci

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 21/11/19

Beisun

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º artigo 68 da Lei

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



Folha nº 32 do Proc.
No 203 de 2019
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 59/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 203/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denomina praça Hélio de Souza Alves, o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Avenida Cangaíba, rua Santo Soares, rua Carlos Bigatti e rua Imperial, Distrito da Penha, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva, que visa denominar como Praça Helio de Souza Alves o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Av. Cangaíba, rua Santo Soares, rua Carlos Bigatti e rua Imperial.

O executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos, sendo que o projeto se encontra em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454/2007, a qual consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Conforme a justificativa do Autor, o homenageado sempre esteve inserido na prática da promoção de atividades culturais, filantrópicas, sociais voltadas à caridade e ajuda ao próximo atuando junto a órgãos públicos para sanar os problemas que afetavam a comunidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 5/2/20

ELISEU GABRIEL
Presidente

DANIEL ANNENBERG

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO
Relator

TONINHO VESPOLI